



**Município de Presidente Prudente**  
*Secretaria de Educação*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de um sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) para as unidades escolares municipais E.M. Ederle Marangoni Dias e E.M. Ettore Marangoni.

**2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES**

<b>LOTE 1</b>	<b>DESCRIÇÃO SERVIÇO</b> <u>Local: E.M. Ederle Marangoni Dias</u>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>
	-Instalação de 37 (trinta e sete) câmeras de segurança -Montagem e instalação de rack para sistema de segurança -Passagem de cabos de comunicação e alimentação das câmeras com materiais de instalação inclusos -Instalação de caixas organizadoras de conexões de câmeras com materiais de instalação inclusos - O descritivo dos materiais com quantitativo dos materiais complementares para execução do serviço se encontra no Anexo I do presente TR.	Serviço	01



## Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	-Instalação de eletroduto galvanizado para passagem de circuitos das câmeras com materiais de instalação inclusos  -Configuração, testes de funcionamento e treinamento aos funcionários sobre a utilização dos equipamentos.		
<b>Código</b>	<b>DESCRIÇÃO MATERIAIS</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>
111516	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV; COMPONENTES: DVR 8 CANAIS; TIPO SISTEMA: GRAVAÇÃO DIGITAL; APLICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE GRAVAÇÃO: 2TB	UNID.	01
111.982	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 16 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO DE ATÉ 5 MEGAPIXELS ARMAZENAMENTO DE GRAVAÇÃO: 2TB	UNID.	02
111.980	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, TIPO SENSOR:1/2,7", RESOLUÇÃO HORIZONTAL:1280 PX, RESOLUÇÃO VERTICAL:720 PX, CARACTERÍSTICAS	UNID.	37



**Município de Presidente Prudente**  
*Secretaria de Educação*

	ADICIONAIS:INFRAVERMELHO, DETECÇÃO PARA 30 M, IRIS ELETRÔNICA, PADRÃO:IP WIFI COM VISÃO NOTURNA		
111.981	ESTANTE RACK, TIPO:GABINETE, PADRÃO:19" X 8U X 570 MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS EM AÇO DESMONTÁVEIS EM CHAPA #20, PORTA FRONTAL:COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA.	UNID.	01
<b>LOTE 2</b>	<b>DESCRIÇÃO SERVIÇO</b> <u>Local: E.M. Ettore Marangoni</u>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>
111479	KIT DVR AHD; COMPONENTES: 04 CANAIS COM 01 CÂMERA HD 720P + ACESSÓRIO PARA INSTALAÇÃO (SEM MONITOR); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRAVAÇÃO, CABO DUPLICADOR VGA, CABO VGA 20 METROS, COM KIT FECHADURA ELÉTRICA COM ABERTURA POR CONTROLE REMOTO;	UNID.	01

### 3. REQUISITOS TÉCNICOS

3.1 Para o Lote 01, o serviço deverá contemplar o fornecimento e instalação de todos os componentes do sistema CFTV, tais como:

- Câmeras de vigilância (internas e externas);
- Sistema de gravação digital (DVR);



## **Município de Presidente Prudente**

### *Secretaria de Educação*

- Cabos, conectores e acessórios necessários;
- Software de monitoramento e gerenciamento;

#### 3.2 Especificações Técnicas dos Equipamentos:

##### 3.2.1 Câmeras de Segurança:

- Resolução Mínima de 720p;
  - Sensores de imagem CMOS ou superior;
  - Ângulo de visão horizontal de 98º e ângulo de visão vertical no mínimo 53º;
  - Visão noturna (infravermelho) com alcance mínimo de 30 metros;
- Carcaça a prova d'água e poeira (IP67 ou superior) para câmeras externas;
- Suporte a Wide Dynamic Range (WDR) para melhor captação em ambientes com variação de luminosidade.

##### 3.2.2 Gravador Digital

- 01 (Um) gravador com capacidade mínima de 08 canais e 01 gravador com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) canais;
- Compressão de vídeo H.265 ou superior;
- Armazenamento em disco rígido de no mínimo 2TB (expansível);
- Suporte a gravação contínua, por detecção de movimento e agendamento;
- Integração com aplicativos móveis para monitoramento remoto via internet.

##### 3.2.3 Instalação

- A empresa contratada deverá realizar o levantamento técnico in loco para definir os pontos de instalação das câmeras e demais equipamentos;
- A instalação dos cabos deverá ser feita de forma organizada, com conduítes e canaletas adequadas, preservando a estrutura física do local;
- Todos os equipamentos deverão ser configurados e testados para garantir o perfeito funcionamento do sistema.
- Ao final do serviço, a empresa deverá entregar manual de operação dos equipamentos, layout de instalação e toda a documentação técnica pertinente.

##### 3.2.4 Testes e Treinamento



## **Município de Presidente Prudente**

*Secretaria de Educação*

-Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento, incluindo gravação, reprodução de imagens e monitoramento remoto;

-A empresa contratada deverá fornecer treinamento básico para o pessoal indicado pela gestão escolar, abrangendo o uso do software de monitoramento, extração de imagens e operação básica do sistema.

### **3.2.5 Garantia e Manutenção**

-Todos os equipamentos e serviços deverão ter garantia mínima de 12 meses;

-A empresa deverá oferecer suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva durante o período de garantia, com atendimento em até 48 horas após a solicitação.

-Todos os equipamentos fornecidos devem possuir certificação dos órgãos competentes e seguir as normativas brasileiras (Anatel, Inmetro, etc.), quando aplicáveis.

## **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS**

4.1. A execução do serviço com fornecimento de material será efetuada mediante nota de empenho ordinário após o pedido formalizado via e-mail, pelo Departamento de Gestão de Serviços, Suprimentos e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação

4.2 O não atendimento do fornecedor, no período estipulado, acarretará em penalização do fornecedor conforme legislação vigente.

4.3 Os materiais utilizados para realização dos serviços e demais custos ocorrerão por conta do fornecedor conforme proposta apresentada;

4.4 Os serviços solicitados no Lote 1 serão executados in loco na Escola Municipal Ederle Marangoni Dias, Rua João Miguel Amaral, 276, Jardim Santa Eliza, Presidente Prudente-SP em horário previamente agendado com a direção escolar.



## **Município de Presidente Prudente**

*Secretaria de Educação*

4.5 Os materiais relacionados ao Lote 2 deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rua Kenji Sato Miura, 271, Parque Cedral no horário das 7h às 12h e das 13h às 16h em dias úteis juntamente com a apresentação da Nota Fiscal constando o número do empenho.

### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

5.1 A contratação é de pessoa jurídica para o fornecimento do material incluindo a mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento visando atender às unidades em questão;

5.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.3 A Contratada deverá realizar toda e qualquer troca de material ou refazer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

5.4 A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pelo fornecimento do material e execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do Contrato;

5.5 A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o material, insumos, peças, componentes e afins, ferramental, equipamentos, dispositivos, aparelhos, logística, visita, e tudo que o serviço envolve, adequada à perfeita execução do Contrato. Ficará a cargo da CONTRATADA o custo relativo a todas as despesas que o serviço envolve;

5.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços que lhe couber prestar, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo determinado nas obrigações contratuais previstas no contrato a ser firmado entre



**Município de Presidente Prudente**  
*Secretaria de Educação*

as partes;

5.7. Fornecer os materiais e prestar o serviço o qual foi contratado, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pelas normas técnicas da ABNT;

5.8. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.9 Responder por quaisquer danos que venham a causar, inclusive perante terceiros, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e/ou fiscal, em virtude do fornecimento e prestação de serviço.

## **6. HABILITAÇÕES TÉCNICAS**

6.1 A atividade deste Termo de Referência somente será executada sob a responsabilidade técnica de profissional autônomo ou empresa especializados nas áreas de atuação estabelecidas e também cadastrados na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente;

6.2 Para fins de habilitação a empresa licitante deverá fornecer a documentação abaixo:

- Apresentar no mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado.

## **7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO GLOBAL por lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas no Edital.



## **Município de Presidente Prudente**

*Secretaria de Educação*

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a:

- Prestar os serviços e/ou entregar os materiais sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- Fornecer os materiais e/ou executar os serviços do presente objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- A contratada deve executar os serviços com a utilização de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, assim como os equipamentos de proteção individual (EPIS) e/ou de proteção coletiva (EPC).
- A empresa deve adotar critérios e práticas de sustentabilidade em relação a descarte, recolhimento de resíduos recicláveis, entre outros, assim como observar requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, onde couber, de acordo com as normas técnicas e legislação correlata vigente, considerando materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, considerando segurança, durabilidade e eficiência, prevendo a redução de resíduos, desperdício e impacto ambiental, de acordo com as normas técnicas e legislação correlata vigente;
- Responsabilizar-se, independentemente da existência de dolo, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos, de acordo com os artigos 14 e 20, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está



## **Município de Presidente Prudente**

*Secretaria de Educação*

obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Fornecer os serviços objeto da presente contratação dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT;
- Manter cadastro atualizado, incluindo dados bancários para o recebimento;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Presidente Prudente durante a execução dos serviços;
- Os produtos/serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste termo de referência e seus anexos;
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o produto/serviço por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas em legislação vigente, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em Lei.

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2024.

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira

**Secretária Municipal de Educação**



**Município de Presidente Prudente**  
*Secretaria de Educação*

**Anexo I**

**Materiais Complementares à execução do serviço para o Lote 1**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde</b>
<b>1</b>	Balun Passivo	Unid.	40
<b>2</b>	PIUG p4 Macho com borne	Unid.	40
<b>3</b>	Fonte Conversor AC/DC 12,8V 5A	Unid.	03
<b>4</b>	Cabo de Rede CAT5e Azul 4px24AWG	Mt	610
<b>5</b>	Caixa de passagem para CFTV	Unid.	30
<b>6</b>	Bandeja fixa em chapa de aço com aletas e capacidade de carga de 30kg para utilização em rack 19"	Unid.	02
<b>7</b>	Cabo PP Flex 2X1,5mm Preto	Mt	600
<b>8</b>	Eletroduto galvanizado 1/2" 3m	Barra	05
<b>9</b>	Condutele 4x2 de 1/2"	Unid.	05
<b>10</b>	Curva galvanizada 90° 1/2"	Unid.	05
<b>11</b>	Box reto 1/2"	Unid.	03